



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 64153.001461/2022-52

ANEXO I ao Edital do Chamamento Público nº 01/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARECHAL BITENCOURT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 64153.001461/2022-52
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA QUANTITATIVO DE RANCHO (QR)

1. OBJETO:

GÊNEROS DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR):

NR	CATMAT	ARTIGO	Und	QTDE	VALOR MEDIANO R\$
01	463832	Alface crespa, nova, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens limpas (pés)	Dz	3.400	R\$ 16,32
02	463938	Alho nacional. Características gerais: de 1ª qualidade, devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	Kg	1.859	R\$ 20,34
03	464381	Banana prata. Características gerais: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	Kg	33.180	R\$ 3,80
04	463753	Batata doce branca, primeira qualidade, tamanhos grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	14.010	R\$ 2,77
05	463754	Batata inglesa branca lisa, características gerais: de tamanho médio, de 1ª qualidade. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme. Não pode apresentar brotos. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca.	Kg	42.000	R\$ 3,50
06	463767	Beterraba, nova, de boa qualidade, tamanho médio homogêneo, casca limpa e sem ruptura, acondicionadas em embalagens limpas	Kg	14.860	R\$ 3,25
07	463837	Brócolis, de boa qualidade, tamanho médio homogêneo, acondicionados em embalagens limpas	Dz	2.550	R\$ 40,68

08	463784	Cebola nacional, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas	Kg	21.290	R\$ 3,24
09	463770	Cenoura, nova, de boa qualidade, tamanho médio e homogêneo, casca limpa e sem ruptura, acondicionadas em embalagens limpas	Kg	20.230	R\$ 2,93
10	463884	Cheiro verde / tempero, em maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	Molho	4.150	R\$ 1,39
11	463778	Chuchu, novo, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas.	Kg	8.170	R\$ 2,97
12	463822	Couve manteiga, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas (molhos com no mínimo 6 folhas)	Molho	15.530	R\$ 2,00
13	463795	Aipim / mandioca, novo, in natura, de boa qualidade, descascado, limpo, congelado, acondicionados em embalagens limpas de 1 kg	Kg	17.080	R\$ 4,84
14	464396	Laranja suco, de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas	Kg	21.950	R\$ 2,55
15	464398	Limão taiti, de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagens limpas	Kg	5.980	R\$ 3,62
16	464401	Maçã Fuji, as frutas devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme	Kg	23.350	R\$ 4,72
17	446619	Ovo branco grande, com peso mínimo de 55g, origem galinha	Dz	31.430	R\$ 5,12
18	463796	Pepino para salada, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas	Kg	11.080	R\$ 2,88
19	463809	Pimentão verde, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas	Kg	7.300	R\$ 4,00
20	463839	Repolho verde, novo, de boa qualidade, com no mínimo 2 kg, acondicionado em embalagens limpas	Kg	12.330	R\$ 1,75
21	464436	Tangerina Pokan, nova, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas	Kg	21.180	R\$ 3,50
22	463806	Tomate paulista longa vida, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médios, cascas sãs e sem rupturas, acondicionados em embalagens limpas	Kg	32.100	R\$ 3,90
23	463826	Rúcula, folhas novas, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas	Dz	3.806	R\$ 13,80
24	303584	Polpa de Açaí tipo médio em barra congelada, acondicionada em embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses.	Kg	1.850	R\$ 14,00
25	217795	Polpa de maracujá congelada, cem por cento da fruta, com validade mínima 1 ano, embaladas em embalagem apropriada de 01 kg	Kg	2.250	R\$ 12,47
26	447702	Linguiça Calabresa Cozida Sabor Defumada	Kg	17.200	R\$ 17,57
27	447720	Salsicha Para Hot Dog Congelada validade mínima 06 meses	Kg	16.562	R\$ 8,05

28	447796	Salame Tipo Italiano Fatiado	Kg	6.040	R\$ 52,00
29	447705	Linguiça Tipo Toscana Resfriada validade mínima 03 meses	Kg	13.070	R\$ 17,13
30	447666	Bacon Defumado Em Manta Validade mínima de 03 meses	Kg	13.780	R\$ 19,54
31	462597	Doce De Leite Balde 4,8 Kg validade mínima 06 meses	Und	1.234	R\$ 38,00
32	462689	Geleia De Fruta, tipo chimia, sabor banana, acondicionada em embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses	Kg	1.871	R\$ 12,40
33	447774	Presunto de carne suína resfriado, fatiado com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega	Kg	18.602	R\$ 22,45
34	446636	Queijo mussarela resfriado, fatiado com validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega	Kg	22.790	R\$ 29,50
35	463993	Açúcar tipo mascavo, embalado em pacote de 01 kg, com validade mínima de 01 ano	Kg	1.150	R\$ 8,96
36	463696	Azeite de oliva extravirgem, acidez máxima 0,5%. Validade mínima 12 meses. Acondicionado em embalagem de 500 ml	Und	4.810	R\$ 19,26
37	462689	Geleia De Fruta, tipo chimia, sabor uva, acondicionada em embalagem de 01 kg. Validade mínima 06 meses	Kg	1.120	R\$ 12,40
38	413364	Mel de abelha, puro, acondicionado em embalagem de 01 kg	Kg	1.132	R\$ 31,16
39	446701	Iogurte: bebida Láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; composto de estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabores: morango, côco e salada de frutas; conservação ambiente entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em copo plástico, contendo 170 a 180 g.	Und	41.560	R\$ 1,57
40	464014	Leite condensado: composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 06 meses a contar da entrega, 395g.	Und	25.086	R\$ 3,89
41	446532	Creme de leite: apresentando teor de gordura mínima de 25%, com validade de 6 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas.	Und	31.304	R\$ 2,28
42	463965	Barra de cereal: sabores: chocolate, avelãs e banana; composto de aveia em flocos, flocos de arroz, de cevada, de trigo, de milho tostado; embalagem primária flexível laminado, com validade de 4 meses a contar da data da entrega; barra de 20 a 25 g.	Und	61.500	R\$ 0,74

43	446536	Nata: Creme de leite fresco; conservação entre 1 a 5 graus; com validade mínima de 1 mês a contar da data da entrega; contendo na porção de 15 gramas, 68 Kcal, 0g de carboidratos, 0g de proteínas, 7,3g de gorduras totais, 5,0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio; embalagem de 200 gramas.	Und	16.160	R\$ 3,80
44	405351	Requeijão tipo cremoso: embalado em copo hermeticamente fechado, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega; pesando 200 g.	Und	13.710	R\$ 3,69
45	376641	Biscoito tipo Cookies Integral: sabores diversos, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma, milho e girassol), cacau em pó, amido de milho, maltodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aroma, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; embalagem de 30 g.	Und	13.900	R\$ 1,67
46	463551	Achocolatado líquido: Bebida láctea UHT sabor chocolate, fonte de vitaminas A, C e ácido fólico, constituído de Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitamina (C, PP, E, B6, B2, B1 e A), estabilizantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. Embalagem de 200 ml, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	Und	39.642	R\$ 0,85
47	459670	Extrato de tomate: extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 12 meses a contar da entrega, embalagem adequada contendo de 340 a 350 gramas.	Und	17.150	R\$ 1,65
48	447640	Coração de galinha congelado.	Kg	5.900	R\$ 17,80
49	447512	Costela de porco salgada com osso; cortada em ripa, com validade de 1 mês a contar da data da entrega.	Kg	5.110	R\$ 15,55

50	447789	Mortadela tipo Bolonha, Resfriada, Embalagem Com Até 5kg. Temperatura No Recebimento Igual Ou Inferior A 7°C, Ou Conforme Fabricante. Validade Mínima Na Data De Entrega De Três Meses.	Kg	8.040	R\$ 19,87
51	447788	Mortadela tipo defumada, Resfriada, Embalagem Com Até 5kg. Temperatura No Recebimento Igual Ou Inferior A 7°C, Ou Conforme Fabricante. Validade Mínima Na Data De Entrega De Três Meses.	Kg	10.140	R\$ 11,70
VALOR ESTIMADO TOTAL DOS ITENS:				R\$ 5.061.147,44	

-APÊNDICE A – Quantidades discriminadas por OM Participantes.

2. FINALIDADE

2.1 Atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Suprimento e das Organizações Militares Participantes, no tocante ao fornecimento de artigos de Quantitativo de Rancho (QR), os quais são necessários à alimentação do efetivo dessas Unidades.

3. CONDIÇÕES, LOCAIS, PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo para a entrega será de 04 (quatro) dias após solicitação feita pelo Aproveitador, posterior à emissão da respectiva Nota de Empenho, em parcela única ou parcelada, nas Organizações Militares participantes:

***3º Batalhão de Suprimento:** Estrada de Morretes, s/nº, Bairro Morretes, Nova Santa Rita/RS, CEP: 92.480-000;

***18º Batalhão de Infantaria Motorizado:** Rua Major de Souza Lima, 507, São José, Sapucaia do Sul/RS, CEP: 93.218-240

***19º Batalhão de Infantaria Motorizado:** Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 894-946 - Centro, São Leopoldo – RS, CEP: 93.020-190;

***3º Regimento de Cavalaria de Guarda:** Avenida Salvador França, 201, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 90.690-000;

***8º Batalhão Logístico:** Avenida Bento Gonçalves, 3156, Partenon, Porto Alegre/RS;

***8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado:** Avenida Orleans, 651, Serraria, Porto Alegre/RS, CEP: 91.770-620;

***Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre:** Rua Correa Lima, 140, Porto Alegre/RS, CEP: 90.850-250;

***Colégio Militar de Porto Alegre:** Avenida José Bonifácio, 363, Farroupilha, Porto Alegre/RS, CEP: 90.040-130;

***Policlínica Militar de Porto Alegre:** Avenida João Pessoa, 651, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS;

***Hospital Militar de Área de Porto Alegre:** Av. Mariland, 450 - Auxiliadora, Porto Alegre - RS, CEP: 90.440-190;

***Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar:** R. dos Andradas, 562 – Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-002;

***1º Centro de Geoinformação:** Rua Cleveland, 250 – Santa Tereza, Porto Alegre – RS, CEP 90.850-240;

***Comando Militar do Sul:** Rua dos Andradas, 562, Centro. Porto Alegre – RS, CEP 90.029-900 e/ou Av. Perimetral III, s/nº, Zona Rural, Butiá – RS, 96.750-000

***3º Batalhão de Polícia do Exército:** Rua Correia Lima, 550, Santa Tereza. Porto Alegre-RS, CEP 90.850-250.

***3º Batalhão de Comunicações:** Av. da Serraria, 2680, Espírito Santo, Porto Alegre-RS, CEP 91.770-010.

***Arsenal de Guerra de General Câmara:** Rua General Daniel H. Balbao, s/n – Centro – CEP: 95.820-000 – General Câmara – RS.

3.2 A empresa contratada deverá ter condições de entregar o material ao menos uma vez na semana nas Organizações Militares.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais que deverão estar em nome, endereço e CNPJ da Organização Militar responsável pela emissão da Nota de Empenho, sem erros, emendas ou rasuras, e com a discriminação do artigo e valor de acordo com a Nota de Empenho.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

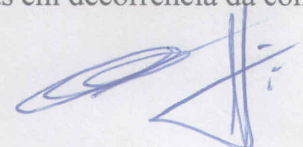
7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



8.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.4 fraudar na execução do contrato;

8.5 comportar-se de modo inidôneo;

8.6 cometer fraude fiscal;

8.7 não manter a proposta.

8.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.8.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.8.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.8.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.8.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.8.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

8.8.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.8.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.9.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

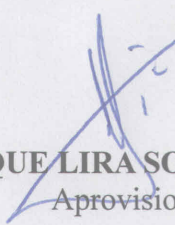
8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Quartel em Nova Santa Rita, 11 de março de 2022.



HENRIQUE LIRA SOTOLANI – 2º Ten
Aprovisionador



JOÃO VICTOR LAURINDO – 3º Sgt
Aux Aprovisionador

APÊNDICE A ao Termo de Referência de QR																							
NR	ARTIGO	UND	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)	3" B Sup	1" C GEO	3" B Com	APÊNDICE A ao Termo de Referência de QR			8" Esq Med	8" B LOG	18" BI Mtz	19" BI Mtz	BASE ADM AP – 3" RM	CMPA	CFORIPA	HMAPA	PMPA	3" RCG	CMS	AGGC	TOTAL	Vlr Total
1	ALFACE CRESPA	DZ	16,32	200	260	260	650	80	100	100	100	350	300	220	140	160	200	100	40	300	3400	RS 55.488,00	
2	ALHO NACIONAL	KG	20,34	60	50	200	49	100	100	80	250	20	120	120	50	50	50	50	60	520	1850	RS 37.812,06	
3	BANANA PRATA	KG	3,8	2000	300	3200	3000	800	1600	1000	7500	4000	450	2480	3200	1200	400	250	1200	33180	RS 126.084,00		
4	BATATA DOCE BRANCA	KG	2,77	800	60	1800	3000	400	500	800	2000	1000	200	650	1200	1000	100	200	300	14010	RS 38.807,70		
5	BATATA INGLESA BRANCA LISA	KG	3,5	4000	500	3000	4200	800	1200	3000	8000	4000	4000	1700	3200	2400	200	300	1500	42000	RS 147.000,00		
6	BETERRABA	KG	3,25	2000	300	1600	900	600	500	800	2000	500	1000	960	1000	1200	400	200	300	2550	RS 48.295,00		
7	BRÓCOLIS	DZ	40,68	150	30	150	420	80	120	70	150	200	60	220	400	120	50	30	300	2550	RS 103.734,00		
8	CEBOLA NACIONAL	KG	3,24	1600	400	1600	4200	800	1600	1300	2500	800	1200	1500	2500	950	200	200	1000	21200	RS 68.973,60		
9	CENOURA	KG	2,93	2000	300	2000	2400	600	400	550	2000	1000	1000	1900	4000	1200	300	200	800	20230	RS 59.279,90		
10	CEIRO VERDE / TEMPERO	MOLHO	1,39	180	60	200	300	120	100	500	720	150	720	220	400	200	150	50	400	4150	RS 5.768,50		
11	CHUCHU	KG	2,97	400	30	1400	300	300	280	160	500	500	600	350	2000	600	50	100	300	8170	RS 24.264,90		
12	COQUE MANTEIGA	KG	2,97	1200	200	2000	2400	300	100	700	500	3600	600	300	15530	1500	100	50	1600	8170	RS 31.060,00		
13	AIPIV / MANDIOCA DESCASCADO	MOLHO	4,84	1200	300	1350	900	250	600	500	5000	500	1000	880	1000	800	200	100	1500	17080	RS 82.667,20		
14	LARANJA SUCO	KG	4,84	1200	300	1350	900	250	600	500	5000	500	1000	880	1000	800	200	100	1500	17080	RS 82.667,20		
15	LIMÃO TAITI	KG	2,55	1000	400	2500	3000	800	600	1100	1000	1000	350	2000	1000	4400	400	300	1500	21950	RS 55.972,50		
16	MACA FUJI	KG	3,62	300	400	2500	300	200	300	150	250	300	250	330	400	800	300	200	1000	5900	RS 21.647,60		
17	OVO BRANCO GRANDE	KG	4,72	3000	500	2900	3000	300	800	600	4000	2000	5000	2730	2000	3800	150	300	1100	23350	RS 110.212,00		
18	PEPINHO VERDE PARA SALADA	DZ	5,12	3600	500	700	1650	600	1200	1200	1500	5000	2500	2000	2000	3000	200	300	3000	31430	RS 160.921,60		
19	PIMENTÃO VERDE	KG	2,88	400	200	2000	1800	300	400	300	2000	700	300	300	550	400	720	100	10	800	11080	RS 31.910,40	
20	PIMENTÃO VERDE	KG	4	100	300	400	1500	250	300	500	1250	240	300	380	400	250	50	200	800	7300	RS 29.300,00		
21	REPOLHO VERDE	KG	1,75	600	200	800	1800	300	800	800	2000	600	500	1200	1000	900	300	150	800	12330	RS 21.577,50		
22	TANGERINA POKAN	KG	3,9	1200	600	1600	3000	800	400	700	6000	2000	400	1360	1000	600	200	100	1200	21180	RS 74.130,00		
23	TOMATE PAULISTA LONGA VIDA	KG	3,5	4000	500	2200	3600	800	800	2000	1500	3000	1500	2200	4800	2000	500	300	2400	32100	RS 125.190,00		
24	RUÇULA	DZ	13,8	60	200	100	1800	60	80	50	250	50	96	220	160	60	200	20	400	3806	RS 52.522,80		
25	POLPA DE AÇAÍ CONGELADA	KG	14	400	50	200	150	0	200	100	0	-	30	120	0	0	50	50	500	1850	RS 25.900,00		
26	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA	KG	12,47	400	50	0	150	300	200	300	0	100	30	110	0	50	20	20	200	2250	RS 28.057,50		
27	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA SABOR DEFUMADA	KG	17,57	1200	450	800	1050	800	200	300	2500	1200	900	1200	1000	2000	400	200	3000	7200	RS 302.204,00		
28	SALMICA PARA HOT DOG CONGELADA	KG	8,05	1000	350	1800	1500	600	480	400	2500	1000	1152	880	600	600	500	200	3000	16562	RS 133.324,10		
29	SALMICA TIPO ITALIANO FATIADO	KG	52	200	100	250	300	250	100	300	0	800	500	280	500	500	600	500	600	1800	6040	RS 314.080,00	
30	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA	KG	17,13	400	400	350	1800	750	400	120	800	2500	1500	800	800	550	600	200	100	3000	13070	RS 223.889,10	
31	BACON DEFUMADO EM MANTA	KG	19,84	800	500	300	1050	600	240	500	2000	1200	290	700	1000	1000	1000	500	100	3000	13700	RS 269.261,20	
32	DOCE DE LEITE BALDE 4,8 KG	UND	38	60	100	60	165	100	20	80	100	500	96	96	45	30	200	20	100	1234	RS 46.892,00		
33	DOCE DE FRUTAS TIPO CHIMIA	KG	12,4	60	70	180	100	100	40	100	500	200	144	144	70	80	50	200	0	96	1871	RS 23.200,40	
34	PRESUNTO FATIADO	KG	22,45	1800	600	2800	900	600	240	800	2000	1300	912	950	800	800	800	700	200	3000	16602	RS 17.611,90	
35	QUEIJO MUZZARELLA FATIADO	KG	29,5	3000	1000	1400	1200	1200	720	1500	3000	2000	720	1150	1200	1000	500	200	3000	22790	RS 672.305,00		
36	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AÇIDEZ MÁXIMA 0,5%	500ML	8,96	100	0	0	150	120	100	20	50	60	30	160	10	100	0	0	250	1150	0	RS 1.384,00	
37	GELÉIA DE OLIVA EXTRA VIRGEM AÇIDEZ MÁXIMA 0,5%	500ML	12,4	100	50	200	120	200	200	500	150	300	200	650	240	300	200	0	200	4810	RS 92.640,60		
38	MEL DE ABELHA	KG	31,16	100	50	100	50	50	72	100	200	20	75	70	30	50	50	0	50	1120	RS 13.888,00		
39	IOGURTE 170g	UND	1,57	3000	600	600	130	100	40	30	100	50	150	110	2	30	20	0	180	1132	RS 35.273,12		
40	LEITE CONDENSADO 395g	UND	3,89	2000	500	1200	1800	800	950	600	8000	300	10000	6200	4000	2400	400	0	1200	41560	RS 65.249,20		
41	CREME DE LEITE 200g	UND	2,28	3000	500	2000	900	1000	480	1000	7500	500	2106	1400	1000	1500	500	300	2500	25086	RS 97.584,54		
42	GARRA DE CEREAL 25g	UND	0,74	5000	400	5000	3000	1000	1200	2000	20000	-	3000	7100	10000	1500	400	300	2500	31384	RS 71.377,12		
43	NATA 200g	UND	3,8	500	300	300	150	200	350	250	1000	200	1900	1000	10000	200	300	100	250	61500	RS 45.510,00		
44	REQUEIJÃO 200g	UND	3,69	800	400	600	900	500	360	200	1500	200	2000	650	1000	1200	600	100	2800	13710	RS 61.408,00		
45	BISCOITO COOKIES 30G	UND	1,67	2000	200	0	1800	500	1200	500	2500	200	2000	700	-	500	200	100	1500	13900	RS 23.213,00		
46	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200g	UND	0,85	3000	300	7000	1000	1500	1200	700	8000	100	2592	5200	5000	1500	500	0	1250	39642	RS 33.695,70		
47	EXTRATO DE TOMATE 350g	UND	1,65	800	400	1000	950	800	400	300	5000	100	1500	1450	800	300	500	200	1500	17150	RS 28.297,50		
48	CORAÇÃO DE GALINHA	KG	17,8	200	150	200	450	240	60	100	1250	700	200	700	500	500	500	100	300	5900	RS 105.020,00		
49	COSTELA DE PORCO SALGADA	KG	15,55	100	50	200	300	100	180	100	1500	500	600	200	100	100	100	250	0	1200	5110	RS 79.460,50	
50	MORTEDELA TIPO BOLONHA	KG	19,87	100	300	0	900	150	240	200	1500	500	500	500	150	-	0	400	100	3200	8040	RS 159.754,80	
51	MORTEDELA TIPO DEFUMADA	KG	11,7	200	300	1000	900	150	240	300	1500	600	500	500	150	800	0	400	100	3000	10140	RS 5.061.147,44	